Lei Nº 435/2008

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 52.659,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 EXECUTIVO

02.06 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

16.482.0138 3.072 333	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE 20.570 M2 NO PERÍME URBANO P/ CONST. DE CASAS POPULARES	
	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	R$ 52.659,20
Total		R$ 52.659,20

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha / MG, 08 de maio de 2008 .

Prefeitura Municipal
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações na data de 08/05/08
Assinatura

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito